



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA

Av. Otávio Carneiro 1.102 - Pirapora - Minas Gerais

Telefone : (38)3740-6018

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pirapora, em sua primeira reunião ordinária do ano de 2015, realizada no dia 29 de janeiro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1758/2004, Resolve:

1. Aprovar o uso de relógio de ponto com controle biométrico, com mecanismos capazes de impedir fraudes no processo, para controle de frequência e tempo de trabalho dos funcionários das unidades de atenção básica de saúde do município de Pirapora.

MÁRIO CRISTIANO JOAQUIM DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirapora

Homologo a Resolução CMS nº 05 de 26 de março de 2015.

SINVALDO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Pirapora